



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Núcleo de Apoio Regional de Januária

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 27/2021

Januária, 24 de setembro de 2021.

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: RENATA JUNQUEIRA NASSER DOS SANTOS			CPF/CNPJ: 947.985.246-20	
Endereço: RUA ALFENAS, 114			Bairro: DAMHA RESIDENCIAL UBERABA I	
Município: UBERABA	UF: MG		CEP: 38042 290	
Telefone: (34) 99673-9952		E-mail: cristianoeng.ambiental@outlook.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:		E-mail:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Santo Inácio			Área Total (ha): 87,8033	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 12.381			Município/UF: Conceição das Alagoas/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117306-7E79A803E1064D66A3697C51F3384F2C				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	49,5457		hectares	
	425		árvores	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	49,5457	hectares	786295	7801361
	425	árvores		
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Agricultura				49,5457
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)	
Cerrado	área antropizada	não se aplica	49,5457	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

Lenha de floresta nativa		356,8	m <sup>3</sup>
--------------------------	--	-------	----------------

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20/09/2021

Data da vistoria: Dispensada

Data de emissão do parecer técnico: 24/09/2021

## 2.OBJETIVO

É objetivo deste parecer analisar o requerimento para o corte de 425 árvores nativas vivas, na Fazenda Santo Inácio – Matrícula – 12.381, Conceição das Alagoas, MG, e aproveitamento de 356,8 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa para uso interno no imóvel ou empreendimento.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( X ) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( X ) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            ( X ) Não

Taxa de Expediente: R\$ 686,26 (DAE nº: 1401106471164; quitado em 16/08/2021)

Taxa florestal:R\$ 1.970,11 (DAE nº: 2901106472835; quitado em 16/08/2021)

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 49,5457 ha, localizada na propriedade Fazenda Santo Inácio, Conceição das Alagoas, MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para: uso interno no imóvel ou empreendimento.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal (R\$ 8.443,32)

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Cássio Strassburger de Oliveira**

MASP: **1.367.515-2**



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 24/09/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35707950** e o código CRC **335023AA**.

Referência: Processo nº 2100.01.0050816/2021-45

SEI nº 35707950